



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 020/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO – VISANDO INTEGRAR O HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **José Carlos Moura**, portador do RG nº 9.839.090-9 e inscrito no CPF nº 873.072.608-59, gestor no Município, do Sistema Único de Saúde (SUS), doravante denominado simplesmente Secretário, e de outro lado, **Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto**, inscrito no CNPJ/MF 55.989.784/0001-14, situado a avenida da Saudade, nº 456, Ribeirão Preto – SP, neste ato representado pelo seu representante legal, **Fernando de Toro Diaz**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 12.158.654-6, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 026.628.448-50, doravante denominada abreviadamente HOSPITAL, tendo em vista o que dispõem Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, o Decreto 7508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, autuados no **Processo Administrativo nº 2020. 028759 8**, regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

## Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo de rerratificação tem como objeto **incluir o Plano de Trabalho aditivo de Emendas Parlamentares I, retificar o Documento Descritivo e a Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros)** para que conste:

## Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

O valor do aditivo deste termo de rerratificação importa em R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), sendo R\$ 300.000,00

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

(trezentos mil reais) referente a emenda parlamentar federal e R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) referente a emendas parlamentar estadual.

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até R\$ 54.824.699,42 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), através das seguintes dotações orçamentárias: através das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

02.09.33	10	302	20215	10077	3.3.50.39	05.312.00
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300.71
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.302.04
02.09.33	10	302	20215	20002	3.3.50.39	05.302.71
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.800.198

**Tabela 1 – Programação Orçamentária**

Descrição	Mensal (R\$) até fev/2022	Mensal (R\$) a partir de março/2022	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
<b>Pós-Fixado</b>				
1 - Alta Complexidade	1.128.572,49	1.128.572,49	13.542.869,88	41% Recurso Vinculado Federal e 59% Tesouro Municipal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC	155.915,50	155.915,50	1.870.986,00	Recurso Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	31.855,80	31.855,80	382.269,60	Tesouro Municipal
<b>Subtotal (Pós-Fixado)</b>	<b>1.316.343,79</b>	<b>1.316.343,79</b>	<b>15.796.125,48</b>	
<b>Pré-Fixado</b>				
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.211.554,50 até 1.345.345,89	1.418.932,72 até 1.552.724,11	16.612.436,20 até 18.217.932,88	Recurso Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	587.464,60	7.049.575,20	Recurso Vinculado Federal
6 – INTEGRASUS	63.209,49	63.209,49	758.513,88	Recurso Vinculado Federal
7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00	Recurso Vinculado Federal
8 – Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).	96.745,44	96.745,44	1.160.945,28	Recurso Vinculado Federal
9 – Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	8.795,04	105.540,48	Recurso Vinculado Federal
10 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	17.590,08	211.080,96	Recurso Vinculado Federal
11 – Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	79.762,54	957.150,48	Recurso Vinculado Federal

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Descrição	Mensal (R\$) até fev/2022	Mensal (R\$) a partir de março/2022	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	3.000,00	36.000,00	Tesouro Municipal
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	72.000,00	864.000,00	Recurso Vinculado Federal
14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	77.562,50	930.750,00	Recurso Vinculado Federal
15 - Incentivo de 4 Leitos de Gestaçao de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	49.640,00	595.680,00	Recurso Vinculado Federal
16 - Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos			720.000,00	Recurso Vinculado Federal
17 - Pagamento Administrativo de Procedimentos			471.404,78	Tesouro Municipal
18 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Emendas Parlamentares 2021			500.000,00	Recurso Vinculado Federal
19 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Emendas Parlamentares 2022			1.050.000,00	Recurso Vinculado Federal
20 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial 2022 - Plano de Trabalho Emendas I			300.000,00	Vinculado Federal
21 - Custeio Incremento Temporário para Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) 2022 - Plano de Trabalho Emendas I			1.500.000,00	Recurso Estadual
Subtotal (Pré-fixado)	2.567.324,19 até 2.701.115,58	2.774.702,41 até 2.908.493,80	37.423.077,26 até 39.028.573,94	
Total (Pós e Pré-Fixado)	3.883.667,98 até 4.017.459,37	4.091.046,20 até 4.224.837,59	51.419.202,74 até 54.824.699,42	

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

pagamento antecipado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

### Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

#### Outros Componentes

#### 20. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas 2022 – Recurso Federal

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 684 de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através da emenda parlamentar discriminada na Portaria abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 1.684, de 23 de junho de 2022:** estabelece recurso no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar de Relator Geral número 36000.4577662/02-200, Código da Emenda 81000311-1030250182E900001.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessa Portaria, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento de emenda parlamentar federal para recebimento e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar o recurso no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do mesmo.

#### 21. Custeio Incremento Temporário para Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) 2022 – Recurso Estadual

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, com as alterações da Portaria MS nº 3.992, de 28-12-2017, que dispõe sobre os recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 684 de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve efetuar a transferência de recursos financeiros, nos termos da listagem constante no ANEXO I, aos Fundos Municipais de Saúde, para posterior pagamento às entidades privadas sem fins lucrativos ali elencadas; entidades as quais foram beneficiadas por emendas

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

parlamentares ao orçamento federal visando o incremento temporário para a Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC):

- **Resolução SS nº 83 de 30 de junho de 2022:** estabelece recurso no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar nº 71250001.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessa Resolução, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Estado e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento de emenda parlamentar estadual e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar o recurso no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do mesmo.

**Parágrafo Primeiro.** Todos os recursos usados na execução do objeto do presente Convênio deverão ser contabilizados pela CONVENIADA por profissional legalmente habilitado, com identificação de sua origem e de seu destino.

**Parágrafo Segundo.** Se a CONVENIADA não conseguir atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados terá o convênio e Documento Descritivo revisados, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENIADA, mediante aprovação da CONVENIENTE.

**Parágrafo Terceiro.** Se a CONVENIADA apresentar percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação da CONVENIENTE e disponibilidade orçamentária.

**Parágrafo Quarto.** Os valores eventualmente descontados diretamente do TETO MAC do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Preto - SP referentes a encargos do prestador serão descontados do valor do Recurso Federal mensal a ser pago pelos serviços prestados pela Conveniada.

**Nota:** Na competência em que houver atraso no pagamento, o gestor não procederá aos descontos determinados pela avaliação do prestador

## Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 21 de julho de 2022.

**José Carlos Moura**  
*Secretário Municipal da Saúde*

**Luciana Pavanelli von Gal de Almeida**  
*Enfermeira*  
CPF nº 221.427.458-81

**Rogério Cortecioni Lance**  
*Agente de Administração*  
CPF nº 305.109.688-13

FERNANDO DE TORO Assinado de forma digital por FERNANDO DE TORO DIAZ:02662844850  
DIAZ:02662844850 Dados: 2022.07.25 15:56:36 -03'00'

**Fernando de Toro Diaz**  
*Provedor do Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar  
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto*

*Testemunhas:*

1. *Simone Mondí Garbelini*  
*Departamento de Administração Geral*

2. *Luciana Lopes Chagas*  
*Departamento de Administração Geral*





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## Documento Descritivo Décimo Terceiro Rerratificação do Termo de Convênio 020/2020 Processo Administrativo nº 2020 028759 8.

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

### II. ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DO CONVENIADO

O **CONVENIADO** possui uma área total de 12.528 m<sup>2</sup>.

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de junho de 2022, o **CONVENIADO** apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

#### Leitos Complementares:

Especialidade	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Pediátrica - tipo II	01	01
UTI Adulto - tipo II	32	22
UTI Neonatal - tipo III	10	10
<b>Total</b>	<b>43</b>	<b>33</b>

OBS: (\*) Leitos habilitados pela S.A.E.S/Ministério da Saúde

### III.12. Indicadores e Metas do Plano de Emenda Parlamentar I:

#### III.12.1. Indicador e Meta Qualitativa de Segurança do Paciente.

Item	Indicador	Meta Mensal
1	Realizar capacitação do Protocolo de Identificação do paciente, para garantir identificação correta do paciente durante toda sua trajetória de internação, para todas categorias profissionais envolvidas no cuidado do paciente. Apresentar a planilha anual da programação e da realização da capacitação referente ao protocolo, com o nome dos palestrantes, carga horária e com lista de presença, constando as categorias profissionais que participaram da capacitação.	Realizar 1 vez ao mês.

### IV. RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), sendo R\$300.000,00

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

(trezentos mil reais) referente a emenda parlamentar federal e R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) referente a emendas parlamentar estadual.

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até R\$54.824.699,42 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), através das seguintes dotações orçamentárias: através das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

02.09.33	10	302	20215	10077	3.3.50.39	05.312.00
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300.71
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.302.04
02.09.33	10	302	20215	20002	3.3.50.39	05.302.71
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.800.198

**Tabela 1 – Programação Orçamentária**

Descrição	Mensal (R\$) até fev/2022	Mensal (R\$) a partir de março/2022	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
<b>Pós-Fixado</b>				
1 - Alta Complexidade	1.128.572,49	1.128.572,49	13.542.869,88	41% Recurso Vinculado Federal e 59% Tesouro Municipal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC	155.915,50	155.915,50	1.870.986,00	Recurso Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	31.855,80	31.855,80	382.269,60	Tesouro Municipal
<b>Subtotal (Pós-Fixado)</b>	<b>1.316.343,79</b>	<b>1.316.343,79</b>	<b>15.796.125,48</b>	
<b>Pré-Fixado</b>				
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.211.554,50 até 1.345.345,89	1.418.932,72 até 1.552.724,11	16.612.436,20 até 18.217.932,88	Recurso Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	587.464,60	7.049.575,20	Recurso Vinculado Federal
6 – INTEGRASUS	63.209,49	63.209,49	758.513,88	Recurso Vinculado Federal
7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00	Recurso Vinculado Federal
8 – Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).	96.745,44	96.745,44	1.160.945,28	Recurso Vinculado Federal
9 – Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	8.795,04	105.540,48	Recurso Vinculado Federal
10 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	17.590,08	211.080,96	Recurso Vinculado Federal

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Descrição	Mensal (R\$) até fev/2022	Mensal (R\$) a partir de março/2022	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
11 – Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	79.762,54	957.150,48	Recurso Vinculado Federal
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	3.000,00	36.000,00	Tesouro Municipal
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	72.000,00	864.000,00	Recurso Vinculado Federal
14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	77.562,50	930.750,00	Recurso Vinculado Federal
15 – Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	49.640,00	595.680,00	Recurso Vinculado Federal
16 – Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos			720.000,00	Recurso Vinculado Federal
17 – Pagamento Administrativo de Procedimentos			471.404,78	Tesouro Municipal
18 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Emendas Parlamentares 2021			500.000,00	Recurso Vinculado Federal
19 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Emendas Parlamentares 2022			1.050.000,00	Recurso Vinculado Federal
20 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial 2022 – Plano de Trabalho Emendas I			300.000,00	Vinculado Federal
21 - Custeio Incremento Temporário para Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) 2022 - Plano de Trabalho Emendas I			1.500.000,00	Recurso Estadual
Subtotal (Pré-fixado)	2.567.324,19 até 2.701.115,58	2.774.702,41 até 2.908.493,80	37.423.077,26 até 39.028.573,94	
Total (Pós e Pré-Fixado)	3.883.667,98 até 4.017.459,37	4.091.046,20 até 4.224.837,59	51.419.202,74 até 54.824.699,42	



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

### Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

#### Outros Componentes

#### 20. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas 2022 – Recurso Federal

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 684 de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através da emenda parlamentar discriminada na Portaria abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 1.684, de 23 de junho de 2022:** estabelece recurso no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar de Relator Geral número 36000.4577662/02-200, Código da Emenda 81000311-1030250182E900001.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessa Portaria, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento de emenda parlamentar federal para recebimento e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar o recurso no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do mesmo.

#### 21. Custeio Incremento Temporário para Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) 2022 – Recurso Estadual

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, com as alterações da Portaria MS nº 3.992, de 28-12-2017, que dispõe sobre os recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 684 de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve efetuar a transferência de recursos financeiros, nos termos da listagem constante no ANEXO I, aos Fundos Municipais de Saúde, para posterior pagamento às entidades privadas sem fins lucrativos ali elencadas; entidades as quais foram beneficiadas por emendas

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

parlamentares ao orçamento federal visando o incremento temporário para a Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC):

**- Resolução SS nº 83 de 30 de junho de 2022:** estabelece recurso no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar nº 71250001.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessa Resolução, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Estado e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento de emenda parlamentar estadual e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar o recurso no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do mesmo.

**Nota 2:** Na competência em que houver atraso no pagamento, o gestor não procederá aos descontos determinados pela avaliação do prestador.

## Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior

Ribeirão Preto, 22 de julho de 2022.

**José Carlos Moura**  
*Secretário Municipal da Saúde*

**Luciana Pavanelli von Gal de Almeida**  
*Enfermeira*  
CPF nº 221.427.458-81

**Rogério Cortecioni Lance**  
*Agente de Administração*  
CPF nº 305.109.688-13

FERNANDO DE TORO  
DIAZ:02662844850

Assinado de forma digital por  
FERNANDO DE TORO DIAZ:02662844850  
Dados: 2022.07.25 15:57:50 -03'00'

**Fernando de Toro Diaz**

*Provedor do Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar  
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto*



# Assinaturas do documento



"r13 Convenio nº 20-2020-Hosp Santa Casa"

Código para verificação: **K8RAEY4M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOSÉ CARLOS MOURA** (CPF: 873.XXX.608-XX) em 26/07/2022 às 16:41:38 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:47:07 e válido até 07/06/2122 - 09:47:07.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MONICA ZECHIN DE OLIVEIRA TONIELLO** (CPF: 111.XXX.628-XX) em 26/07/2022 às 13:01:47 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 19:13:43 e válido até 07/06/2122 - 19:13:43.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROGERIO CORTECIONI LANCE** (CPF: 305.XXX.688-XX) em 26/07/2022 às 10:41:57 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/06/2022 - 13:49:13 e válido até 20/06/2122 - 13:49:13.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 26/07/2022 às 09:59:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA LOPES CHAGAS** (CPF: 156.XXX.448-XX) em 26/07/2022 às 09:57:58 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:27:24 e válido até 07/06/2122 - 10:27:24.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/166038** e o código **K8RAEY4M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.